

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Matoali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1805

SÚMULA: Altera composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Marmeleiro – CMDR e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, e fulcrado na Lei Municipal nº 793;

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Marmeleiro – CMDR, para o período de 2009 a 2011.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Luiz Carniel

Vice-Presidente: João Alberto Bandeira

Secretário: Cleonir Batista de Lorena

Tesoureiro: Aliriane Emanuella Eing

REPRESENTANTES	
Departamento de Agricultura e Abastecimento	Titular: Franciele Deggeroni Suplente: Claudia Manteli
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Titular: Jeovane de Oliveira Suplente: Queli Peruzollo de Oliveira
Associação Comercial e Industrial de Marmeleiro – ACIMAR	Titular: Ivan Cozer Suplente: Sérgio Assis Krassmann
Associação dos Clubes de Mães	Titular: Jucelei Birh Suplente: Salete Beilner Castoldi
Clubes de Serviços	Titular: Rodrigo Baggio Suplente: Cezar Lazaretti
Associação Casa Familiar Rural	Titular: Aliriane Emanuella Eing Suplente: Carlos Eduardo Mateus de Oliveira
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marmeleiro	Titular: Seno Staats Suplente: Albino Benemann
Sindicato dos Empregadores Rurais de Marmeleiro	Titular: João Alberto Bandeira Suplente: Ari Guquelin
Associações de Agricultores	Titular: Delacir Gonçalves Lins Suplente: Orizone Gomes da Silva
Instituto EMATER	Titular: Cleonir Batista de Lorena Suplente: Huberto Francisco Rockenbach

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

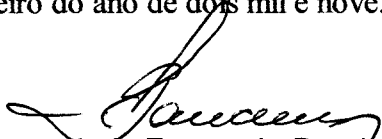
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
Art 2º - O mandato dos conselheiros, será de 2 (dois) anos a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


Luiz Fernando Bandeira
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
26 / 02 / 09
